

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22 02 2022	15h09min	10ª Sessão Ordinária	60

Justiça que tanto lutou para que esse processo chegasse aqui até a Câmara Legislativa. Cumprimento o Néilton e, em sua pessoa, cumprimento todos os conselheiros. Cumprimento a Luciana, o Gercino e todas as conselheiras tutelares também. Quero cumprimentar o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, que parece que está aí em cima, Gilvan Máximo, que muito nos alegra com a sua presença aqui no plenário também.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 06 CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.536/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 37 da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.”.

Sr. Presidente, antes de proceder à leitura do parecer da CCJ

Sr. Presidente, antes de proceder à leitura do parecer da CCJ, eu gostaria de parabenizar todos esses guerreiros, os nossos conselheiros tutelares.

Sem dúvida nenhuma, esta Casa hoje está fazendo justiça, Deputado Agaciel Maia, porque esses homens e mulheres trabalham diariamente, cuidando das nossas crianças e dos nossos jovens. Eu me alegro muito em estar nesta Casa hoje votando

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22 02 2022	15h09min	10ª Sessão Ordinária	61

e dando o direito a todos os senhores. Contem conosco. Contem com o nosso mandato.

Já quero parabenizar a nossa Secretária Marcela e o nosso Governador Ibaneis, que também não mediram esforços para que este projeto pudesse chegar à Casa.

Vamos ao parecer. A referida proposta guarda adequação com as diretrizes da execução das políticas públicas, busca a melhoria da gestão e o compromisso com os padrões de qualidade do serviço entregue aos cidadãos. O presente projeto de lei atende os preceitos constitucionais e legais, e encontra-se no pleito de competência do Chefe do Poder Executivo local iniciar os processos legislativos, nos termos do art. 100, VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ante o exposto, conclui-se que a proposta, tanto no que diz respeito a aspectos materiais quanto a formais, encontra-se em plena conformidade com a ordem jurídica vigente.

Deste modo, a proposição em apreço está em consonância com a Constituição Federal, bem como não há óbice à aprovação da proposta nesta Casa de leis.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos pelo voto de admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.536/2022, de autoria do Poder Executivo, na forma original, rejeitando a Emenda nº 1, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22 02 2022	15h09min	10ª Sessão Ordinária	62

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.536/22.

Com a palavra a Deputada Júlia Lucy.

Em seguida, pedirei que a assessoria libere o painel para votação. Para que fique mais claro para todo mundo que está acompanhando, pedirei votação nominal. (Palmas.)

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e queridos conselheiros tutelares, é muito bom ter vocês aqui conosco.

Esta sessão está sendo transmitida. Existe muita gente que está assistindo agora e não conhece o papel de vocês. Então, eu acho que é importante a gente falar qual é.

O conselheiro tutelar é quem tem a responsabilidade de assegurar que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados. Essas pessoas que estão aqui hoje na galeria, diferentemente de algumas outras categorias, não pararam em nenhum momento durante a pandemia. Não é verdade? Em nenhum momento, mesmo sem estarem vacinados, eles continuaram visitando as casas e atendendo as demandas que foram apresentadas.

São eles que visitam as famílias. São eles que lidam com dramas – e com quantos dramas, não é, gente, vocês estão se deparando. Se já era difícil antes da